



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Examinadora do Concurso de Delegatários

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES
DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE**

Edital nº 01 de 15 de junho de 2023

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ENCAMINHADOS AO CONSELHO DA
MAGISTRATURA CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E RATIFICAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo 17, do Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do julgamento dos recursos encaminhados ao Tribunal Pleno Administrativo contra a classificação final, a que se refere o subitem 17.2, alínea “b”, do Edital.

| Resultado do julgamento dos recursos encaminhados ao Tribunal Pleno Administrativo | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|----------------|
| Inscrição | Critério de Ingresso | Nome do candidato | Decisão |
| 469000378 | Provimento | Alexandre Alliprandino Medeiros | Provido |
| 469000047 | Provimento | Débora Fernanda Ferreira | Não provido |

Art. 2º Convocar os candidatos para a sessão de proclamação e divulgação do resultado final que ocorrerá no Plenário do Tribunal de Justiça do Acre, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco, às 14h do dia 05 de dezembro de 2024, e contará com transmissão pelo YouTube através do link: <https://youtube.com/live/r2elKDe92qw>.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,
Presidente do Tribunal, em 28/11/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1967834** e o código CRC **1C7295B8**.